# LEI ORDINÁRIA

Nº 1846/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de fevereiro de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. PROJETO 2022 – NOVAS TURMAS E OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 294.062,66 (duzentos e noventa e quatro mil, sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, proveniente de Transferências do Governo Federal, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

| Especificação | | | D.R. | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | |
| Unidade | 02.03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Func. Prog. | 12.3610002.1098 | EDUC INF MANUT NOVAS TURMAS 2023 | | |
| Categ. Econ. | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0.2.569.0000 | 294.062,66 |
| | | VALOR DO CRÉDITO. | R$ | 294.062,66 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a saldo de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, no montante R$ 294.062,66 (duzentos e noventa e quatro mil, sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), proveniente de Transferências do Governo Federal, através do Ministério da Educação/FNDE nos Termos do Art. 70 Da Lei Nº 9.394, De 20/12/1996, Excetuadas As Listadas Em Seus Incisos IV, VI e VII., Referente Ao Projeto 2022 – Novas Turmas, Conforme Plano De Trabalho. Objetivo: atender com apoio suplementar novas matrículas de educação infantil expandindo a quantidade de matrículas de crianças entre 0 e 6 anos de idade, visando a manutenção e desenvolvimento da educação infantil no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, disponível na AGÊNCIA: 1406-1 CONTA: 15166-4, BANCO DO BRASIL, valor a ser inserido no orçamento vigente.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

**Assinatura do Documento**

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **27/02/2024 12:01:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12E7.6K01.122R.E84E.5158**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

**Informações do Documento**

ID do Documento: **B02.998** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1846/2024**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **27/02/2024 11:15:18**, contendo 385 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11V2.7R15.118H.8222.5746

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8